



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1417/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo do Estado, através do **DER- Departamento Estadual de Estrada e Rodagem**, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais**, convênio nº 710/2024/PGE- DERADM, processo nº 0009.007847/2024-11, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: **1172- Recuperação de Estradas Vicinais – Conv. Nº 710/2024/PGE**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000, 00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Santa Luzia D'Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 17/01/2025 10:03:50, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10K1.8R03.249X.Z75H.1024, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **CD4.79A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1417/2025**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em 17/01/2025 - 09:59:02

Código de Autenticidade deste Documento: 0982.4U59.102W.8586.2746

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

